



AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A

Código interno: **Researcher/FCT_PROJ2023/i3S/0304/2024**

Abre-se concurso para contratação de Doutorado, em regime de contrato de trabalho a termo incerto para executar funções no âmbito do projeto “The cellular organization and molecular function of the K⁺ machinery in a bacterium” com a referência “FCT-2023-Programa ERC-Portugal-Kmachinery”, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia IP.

Área científica: Bioquímica e Biofísica

1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

O projeto foca-se no estudo da maquinaria de potássio, responsável pelo transporte de catiões de potássio para dentro e fora da célula. Propõe-se estabelecer e usar sensores de propriedades celulares (pH, potencial de membrana, níveis de potássio, e outros) para estudos em células e selecionar pequenas moléculas que possam ser usadas como moduladores das propriedades celulares relacionadas com os níveis de potássio intracelular.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto – Regime Jurídico de Emprego Científico RJEC – na sua redação atual

Código do Trabalho, na sua redação atual

3. Júri

Presidente: João Morais Cabral; Vogais: João Bettencourt Relvas, Paula Tamagnini; Suplente: Teresa Summavielle.

4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação *Structural Biochemistry*.

5. Categoria profissional e remuneração mensal

Investigador Júnior, €2.893,81, nível 3, correspondente ao índice 44 da Tabela Remuneratória Única, com aplicação prevista a doutorados com reduzida experiência pós-doutoral ou sem currículo científico após doutoramento.

6. Requisitos de admissão a concurso

1. Grau de doutor(a) em Ciências da Vida e da Saúde.
2. Comprovada experiência em biologia molecular, expressão, purificação e caracterização bioquímica e biofísica de proteínas incluindo in-vivo FRET e em triagem de bibliotecas de pequenas moléculas.
3. Artigos científicos publicados em revistas reputadas na área das Ciências da Vida com revisão de pares que demonstram experiência científica definida no ponto 2.

7. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

Critérios de avaliação:

a) CV (90%)

- Experiência científica relevante (60%)
- Publicações científicas relevantes (30%)

b) Entrevista (10%)

Se for necessário obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os 3 melhores candidatos poderão ser sujeitos a entrevista. Neste caso, para os candidatos admitidos a concurso, a primeira componente de avaliação pesará 90% e a entrevista pesará 10%.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitem e no prazo de 10 dias úteis após divulgação dos resultados.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação.

Os resultados de seleção são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.



8. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado com enfoque nas competências experimentais.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 3 a 16 de abril de 2024, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/5643b92bc6e141137d7c5c7b1a42ea35>

9. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 16/05/2024 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração do contrato será de 12 meses, eventualmente prorrogável.

10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

11. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.